



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 4.924 DE 10 DE JUNHO DE 2.016.
“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

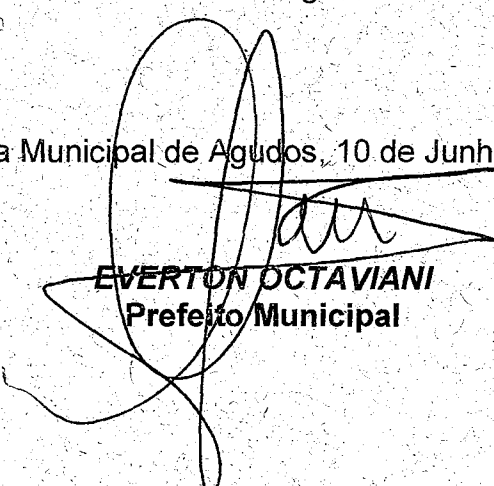
Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIOS	REF.	REQUISITOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.148,14	D1	Ensino Fundamental Completo	04	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.148,14	D1	Ensino Fundamental Completo	07	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de Junho de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 11 / 06 / 2016
Pág. 30 Jornal J.C. Baum